



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 60/2019

----- **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA E DE UM
CORTA MATO, NO ÂMBITO DO FUNDO RECOMEÇAR, NA PARTE RELATIVA AO
TRATOR AGRÍCOLA, ADJUDICADO À SOCIEDADE BENJAMIM F. LIMEDE, LDA.,
PELA IMPORTÂNCIA DE 31.780,00 € (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E
OITENTA EUROS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.
506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria
Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Benjamim F. Limede, Lda., com sede na Rua dos Namorados,
n.º 46, 3060-167 Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, e
Concelho de Cantanhede, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de
Cantanhede sob o número 501266690, N.I.P.C. 501266690, aqui representada pelo
seu Sócio-Gerente Senhor Benjamim Fausto Rodrigues Ferraz Lemedede com o número
de identificação civil 02526326 9ZX8, sendo que o cartão de cidadão é válido até
05/01/2028 e com o contribuinte fiscal número 131034391, com poderes para intervir
neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma
certidão permanente, com o código de acesso número 3585-5648-1168, extraída em
20/03/2019, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º,
do Código do Registo Comercial, que se arquivou, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite,
que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento de trator agrícola e de um cortamato, no âmbito do Fundo Recomeçar, na parte relativa ao trator agrícola".-----

SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos), aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 31.780,00 € (trinta e um mil setecentos e oitenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que considera o fornecimento de um Trator Same Dorado 80 DT Natural.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

----- O prazo de entrega do equipamento é de 20 (vinte) dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), o equipamento terá uma garantia de 02 (dois) anos, será dada formação ao operador do equipamento, lubrificador e mecânicos, num período de 01 (um) dia e a assistência técnica será efetuada na oficina na Rua dos Namorados, n.º 46, 3060-167 Cantanhede ou no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede, sem qualquer custo adicional para o Município, sendo portanto efetuado a custo da empresa, conforme declarações apresentadas pela empresa adjudicatária na sua proposta.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento dos serviços é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público, contados após a receção pelo Município da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega efetiva do equipamento objeto do Contrato, que se considera efetuada depois de verificada a conformidade do mesmo e de ministrada a formação incluída no plano de formação apresentado pela empresa adjudicatária.-----

SÉTIMA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 9., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

OITAVA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovados para o ano de 2019, na Rúbrica do P.P.I.

01 121 2019/23 - "Material de Transporte - Fundo Recomeçar" e Rúbrica Orçamental
02 07010602 - "Outro", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI
Concurso 1869/2019, de 07/08/2019, onde a verba se encontra previamente
cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi
comprometida, em 17/09/2019, sob o número Contrato 87/2019/2019, com o número
sequencial de compromisso 33240, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos
Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. Sérgio Emanuel Mamede
Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os
seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Benjamim F. Limede, Lda.
sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos
Contratos Públicos, emitida em 09/09/2019, para cumprimento da alínea a), do
número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Benjamim F. Limede, Lda.,
emitido em 28/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Benjamim Fausto
Rodrigues Ferraz Limede, emitido em 28/08/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e
Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 27/06/2019, comprovativa de
que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 27/06/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 04/09/2019, na sequência de concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 17 de setembro de 2019

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Benjamim F. Limede, Lda.,

Benjamim Fausto Rodrigues Ferraz Limede

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão